



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/01/22
Secretário de Administração

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidores abaixo citados,

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo citados, férias regulamentares, com base na Lei Municipal 379/99 (capítulo III) e demais legislação vigente.

ADRIANA COSTA MACIEL, Assessora de atendimento ao cidadão, vínculo comissionado, matrícula funcional 408, portadora do CPF 820.027.201-00, período aquisitivo: 06/01/2021 a 05/01/2022, período de gozo: 06/01 a 04/02/2022.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Assessor de Gabinete da Presidência, vínculo comissionado, matrícula funcional 398, portador do CPF 828.265.448-53, período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 05/01 a 03/02/2022.

GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO, Efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, designada para o cargo de Assessora Legislativa Geral, portadora do CPF 935.896.971-72, período aquisitivo: 04/03/2020 a 03/03/2021, período de gozo: 06/01 a 04/02/2022.

Parágrafo Primeiro: Ficam suspensas todas as atribuições dos respectivos servidores durante o período de afastamento.

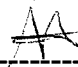
Parágrafo Segundo: As férias so poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 04/01/22

CIENTE EM 04/01/22

da atribuição legislativa ou pela apresentação de notas fiscais das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O modelo do relatório de prestação de contas será o constante no anexo I da presente lei, fazendo parte integrante da mesma.

Art. 3º. Na verba indenizatória ora instituída não incidirá quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeito dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também em valor de aplicação para base de cálculo de gasto com o pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributável para efeitos de imposto de renda.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR

MÊS: _____ / _____ / _____

NOME	
CPF	
MAT.FUNCIONAL	
PERÍODO	
Descrição das Atividades Parlamentares Mensais	
Itiquira-MT, ...dede	
Assinatura	
Protocolo da Secretaria de Finanças:	
Recebi em: _____ / _____ / _____	
Secretário(a) de Finanças	

**PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITIQUIRA – ITIPREV, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37 *caput*, da Constituição da república (CRFB/1988 e alterações, e lei Municipal nº 675/2010, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS e INATIVOS** à participarem de Assembleia Geral que será **REALIZADA** no dia **17 de janeiro de 2022, terça-feira, com início as 19h00 min no plenário da Prefeitura Municipal na Sede do Município,** com primeira chamada às **19h00min**, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 10 membros para compor o **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO** do ITIPREV, sendo 02 servidores indicados pelo executivo, 02 servidores indicados pelo legislativo e 06 representantes dos servidores efetivos e inativos sendo, 02 suplentes.

2. Eleição de 04 servidores para compor o **CONSELHO FISCAL** do ITIPREV, sendo 01 servidor indicado pelo executivo, 01 servidor indicado pelo legislativo e 02 representantes indicados pelos servidores ativos e inativos, sendo 01 suplente.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), site do

município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por serviço volante de propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do poder Executivo, em Itiquira, 04 de janeiro de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2022

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidores abaixo citados,

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo citados, férias regulamentares, com base na Lei Municipal 379/99(capítulo III) e demais legislação vigente.

ADRIANA COSTA MACIEL, Assessora de atendimento ao cidadão, vínculo comissionado, matrícula funcional 408, portadora do CPF 820.027.201-00, período aquisitivo: 06/01/2021 a 05/01/2022, período de gozo: 06/01 a 04/02/2022.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Assessor de Gabinete da Presidência, vínculo comissionado, matrícula funcional 398, portador do CPF 828.265.448-53, período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 05/01 a 03/02/2022.

GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO, Efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, designada para o cargo de Assessora Legislativa Geral, portadora do CPF 935.896.971-72, período aquisitivo: 04/03/2020 a 03/03/2021, período de gozo: 06/01 a 04/02/2022.

Parágrafo Primeiro: Ficam suspensas todas as atribuições dos respectivos servidores durante o período de afastamento.

Parágrafo Segundo: As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 004/2022

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e, dá outras providências.